



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 753/2023

22/11/2023

“Dispõe sobre a alteração do art. 2º, do Decreto nº 748, de 01/11/2023 e dá outras providências”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 748, de 01/11/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a REALIZAÇÃO DO CADASTRO no Sistema da Central Única de Vagas, a criança deverá ter idade mínima de 6 (seis) meses completos e até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias completos até 31 de março de 2024.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angatuba/SP, 22 de novembro de 2023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 22/11/2023